

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Leilão

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 – BASE LEGAL (LEI 8666/93)**

A SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, realizará na modalidade de Leilão, tipo maior lance, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Hilda Emília de Souza Costa Lima inscrita na Junta Comercial com a Matrícula Nº 01910/86 no dia 10 de Setembro de 2014, às 10:00 (Dez) horas, na Sede do SAAE de Catú.

OBJETIVO: VENDA DE VEÍCULOS, SUCATAS, LOTES, ETC.

LOTE	MATERIAL/LOTES	DEBITOS
01	KOMBI, PLACA NTH 6866, RENAVAN 204921635, 9BWMF07X5AP022786, ANO/MODELO 2010.	0,00
02	CAMINHÃO GM D-40, PLACA JOF9592, RENAVAN 215528786, 9BG5443NNFC003859, ANO/MODELO 1985.	0,00
03	SAVEIRO, PLACA JOF6401, RENAVAN 00779374878, 9BWEC05X72P512096, ANO/MODELO 2002/2002.	0,00
04	CG 150 JOB, PLACA JQU0341, RENAVAN 00855539321, 9C2KC08305R006090, ANO/MODELO 2005/2005.	0,00
05	HONDA XLR 125 ES, PLACA JOF6391, RENAVAN 00784524793, 9C2JD17202R009664, ANO/MODELO 2002/2002.	0,00
06	HONDA CG 125 FAN ES, PLACA JSF9660, RENAVAN 138687617, 9C2JC41209R027100, ANO/MODELO 2009/2009.	0,00
07	HONDA CG 125 FAN, PLACA JRJ 9217, RENAVAN 971169349, 9C2JC30708R172575, ANO/MODELO 2008/2008.	0,00
08	CARROCINHA	
09	MAQUINA DE SOLDA	
10	TELEFONES, IMPRESSORAS, MONITORES, CPUS, TECLADOS, CARÇAÇAS DE HIDROMETROS TUBOS E MOTO BOMBAS.	

Obs.: OS VALORES DOS DEBITOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS

CONDIÇÕES GERAIS

1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.
2. O pagamento será a vista, em moeda corrente ou em (02) cheques, um a SAAE outro a Título de Comissão da Leiloeira no importe de 10% (dez).
3. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no transcorrer do Leilão.
4. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da SAAE.
5. São de inteira responsabilidade do arrematante, os custos com: remoção, impostos, transporte, 2ª vias, taxas cartoriais, etc.
6. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Autarquia, qualquer responsabilidade quanto à reposição de peças e reparos.
7. Os bens poderão ser vistos nos dias 03 a 05 de Setembro de 2014 em horário comercial, no local do Leilão na Sede da SAAE - Catú.
8. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.
9. A participação no presente Leilão, implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.
10. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

ADVERTÊNCIAS

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes, por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (meses) a 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.

CATÚ, 18 de Agosto de 2014

José Mauro Pereira Filardis
Diretor Geral SAAE CATÚ